



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 10 de abril de 2024.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. **Roberto Rodrigues de Souza**, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: **André Maurício Conceição de Souza** (Subchefe/DFI), **Andréa Araújo Sousa** (Chefe/DEL), **Angela da Silva Borges** (Chefe/DTA), **Bruno Santos Souza** (Chefe/DEAM), **Carlo Pietro Souza da Silva** (Rep. Docente), **Cleiton Rodrigues de Vasconcelos** (Chefe/DEPRO), **Fernando Márcio de Oliveira** (Rep. Docente), **Giovana Siracusa Gouveia** (Chefe/DMA), **Guilherme Bravo de Oliveira Almeida** (Chefe/DEC), **José Aguiar dos Santos Junior** (Chefe/DMEC), **Luiz Alberto Vedana** (Chefe/DGEOL), **Paulo Henrique Leite Quintela** (Chefe/DEQ), **Rogério Patrício Chagas do Nascimento** (Subchefe/DCOMP) e **Tatiana Pacheco Nunes** (Rep. Docente). Estiveram ausentes, sem representação suplente, os conselheiros Eliana Midori Sussuchi (Vice-Presidente/CCET), José Kaio Max Alves do Rêgo (Chefe/DCEM), Lisiane dos Santos Freitas (Chefe/DQI), Oscar Felipe Falcão Raposo (Chefe/DECAT), Rosivânia da Paixão Silva Oliveira (Chefe/DEPET) e Simone de Cássia Silva (Rep. Docente). Estão sem mandatos vigentes a representação discente e a representação de técnico-administrativos. Havendo quórum, deu-se início à reunião, com a seguinte solicitação de alteração na pauta: inclusão dos itens *Apreciação e deliberação acerca da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia*; *Consulta acerca da adesão dos servidores Maria José Ferreira (DEC)*; *Matheus Carvalho Alves (DEC)*; *Tamires Santos Rosa (DEC)*; *Luiza Maria Ramos dos Santos (DEC)* [Processo Eletrônico nº 23113.010615/2024-58. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; e *Apreciação e deliberação acerca do 6º relatório de atividades de Doutorado do Prof. Leandro Favacho da Costa (DMA)* [Processo Eletrônico nº 23113.006840/2021-65. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]. Não havendo manifestação contrária, a pauta foi aprovada como segue: 1 - Informes da Direção de Centro; 2 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; 3 - Apreciação e homologação de *ad referendum* acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Eucymara Franca Nunes Santos (DECAT) [Processo Eletrônico nº 23113.006631/2024-46. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 4 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Danilo Dias da Silva (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.007917/2024-49. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 5 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. João Paulo Attie (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.011373/2024-10. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 6 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.011050/2024-26 (DFI); 23113.011049/2024-00 (DFI); 23113.011048/2024-57 (DFI); 23113.011047/2024-11 (DFI); 23113.011045/2024-13 (DFI); 23113.011044/2024-79 (DFI); 23113.011046/2024-68 (DFI); 23113.012084/2024-38 (DFI)]; 7 - Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC) [Processo Eletrônico nº 23113.033214/2023-95. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 8 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 1ª Reunião

Extraordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; 9 - Consulta acerca da adesão dos servidores Maria José Ferreira (DEC); Matheus Carvalho Alves (DEC); Tamires Santos Rosa (DEC); Luiza Maria Ramos dos Santos (DEC) [Processo Eletrônico nº 23113.010615/2024-58. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 10 - Apreciação e deliberação acerca do 6º relatório de atividades de Doutorado do Prof. Leandro Favacho da Costa (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.006840/2021-65. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 11 - O que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 - Informes da Direção de Centro** - Não houve informes. **2 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** - O Cons. Roberto Souza, Presidente da Sessão, colocou em discussão a apreciação da ata da 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do CCET, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024. O Cons. Roberto Souza informou que o documento foi disponibilizado previamente para considerações e não houve sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item de pauta. **3 - Apreciação e homologação de ad referendum acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Eucymara Franca Nunes Santos (DECAT) [Processo Eletrônico nº 23113.006631/2024-46. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº 10/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.006631/2024-46. INTERESSADO: EUCYMARA FRANCA NUNES SANTOS. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Ata do Conselho Departamental [pg. 2-4]; Comprovante do curso [pg. 5]; Currículo profissional no SIGEPE [pg. 9-10]; Declaração DIAPC [pg. 11]; Comprovante do curso [pg. 12]; Ficha funcional [pg. 13-14]; Declaração de adimplência [pg. 20]; Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pg. 21]; Requerimento [pg. 22]; Revisão PDP [pg. 23-25]; e Declaração de anuência da chefia [pg. 26]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença Capacitação da professora Eucymara França Nunes Santos, do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais (DECAT), no período de 06/05/2024 a 29/07/2024, para realização de cursos remotos intitulados "Análise de Dados com a Linguagem R" e "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial". A presente solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais em reunião realizada em 16 de janeiro de 2024, conforme ata anexa [pg. 2-4]. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU. Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. A servidora apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que a requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Estatística e Ciências Atuariais; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação da professora Eucymara França Nunes Santos, do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais (DECAT), no período de 06/05/2024 a 29/07/2024, ad referendum ao Conselho de Centro. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao afastamento para Licença Capacitação da professora Eucymara Franca Nunes Santos, foi homologado por unanimidade. Iniciou-se o item seguinte. **4 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Danilo Dias da Silva (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.007917/2024-49. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº 13/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.007917/2024-49. INTERESSADO: DANILO DIAS DA SILVA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Requerimento [pg. 2]; Declaração de adimplência

[pg. 3]; Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pg. 4]; Carta convite [pg. 5-6]; Declaração DIAPC [pg. 7]; Currículo profissional no SIGEPE [pg. 8-9]; Ata do Conselho Departamental [pg. 10-11]; e Declaração de anuência da chefia [pg. 12]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor Danilo Dias da Silva, do Departamento de Matemática (DMA), no período de 05/06/2024 a 04/09/2024, para realização de colaboração científica na Universidade Federal do Paraná, na cidade de Curitiba, Paraná, Brasil. A presente solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Matemática em reunião realizada em 27 de março de 2024. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU. Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. O servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Matemática; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor Danilo Dias da Silva, do Departamento de Matemática (DMA), no período de 05/06/2024 a 04/09/2024. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao afastamento para Licença Capacitação do professor Danilo Dias da Silva, foi aprovado por unanimidade. Continuou-se com o próximo item da pauta. **5 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. João Paulo Attie (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.011373/2024-10. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O relator do processo, Cons. Roberto Souza, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº 14/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.011373/2024-10. INTERESSADO: JOAO PAULO ATTIE. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. Requerimento [pg. 1]; 2. Declaração de adimplência [pg. 2]; 3. Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pg. 3]; 4. Declaração de anuência da chefia [pg. 4]; 5. Carta convite [pg. 5-8]; 6. Ficha funcional [pg. 9-10]; e 7. Currículo profissional no SIGEPE [pg. 11-13]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor João Paulo Attie, do Departamento de Matemática (DMA), no período de 01/05/2024 a 29/07/2024, para realização de colaboração científica na Universidade de Toronto, na cidade de Toronto, Ontario, Canadá. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução no 28/2021/CONSU. Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. O servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Matemática; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução no 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor João Paulo Attie, do Departamento de Matemática (DMA), no período de 01/05/2024 a 29/07/2024. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em

ORASINELAS

Paulo Quintela

regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao afastamento para Licença Capacitação do professor João Paulo Attie, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi iniciado o próximo item. **6 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.011050/2024-26 (DFI); 23113.011049/2024-00 (DFI); 23113.011048/2024-57 (DFI); 23113.011047/2024-11 (DFI); 23113.011045/2024-13 (DFI); 23113.011044/2024-79 (DFI); 23113.011046/2024-68 (DFI); 23113.012084/2024-38 (DFI)]** - O Cons. Roberto Souza, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de Professor Voluntário: **a)** "PROCESSO: 23113.011050/2024-26. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Leo Souza Santiago de Oliveira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária"; **b)** "PROCESSO: 23113.011049/2024-00. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Jéssica Pereira Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária"; **c)** "PROCESSO: 23113.011048/2024-57. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Carlos Henrique Prado Silva ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária"; **d)** "PROCESSO: 23113.011047/2024-11. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Bárbara Matos Cruz ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária"; **e)** "PROCESSO: 23113.011045/2024-13. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Thaise de Jesus Monteiro ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração

Maximiliano

Paulo Arintela

Luiz H.

em

Roberto Souza
PS

do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária"; f) "PROCESSO: 23113.011044/2024-79. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Lorena Feitoza Aragão Domingos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária"; g) "PROCESSO: 23113.011046/2024-68. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Arthur Matheus de Souza Carvalhã ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária"; h) "PROCESSO: 23113.012084/2024-38. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Heli Lucas Santos Pinto ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/05/2024 a 06/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". Após a leitura das notificações, passou-se ao item seguinte. 7 - **Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC) [Processo Eletrônico nº 23113.033214/2023-95. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº 11/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.033214/2023-95. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA. ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA - DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Declaração de abertura de concurso [pg. 2]; Resultado da remoção intercampi [pg. 3-4]; Comprovante de cargo vago [pg. 5]; Ata do Conselho Departamental [pg. 6-9]; Planilha de solicitação [pg. 10]; Manifestação da Direção de Centro [pg. 11]; Edital nº 20/2023/PROGEP/UFS [pg. 50-73]; Diário Oficial da União [pg. 74-81]; Relação de inscritos [pg. 85]; Calendário de provas [pg. 100-103]; Ata do Conselho Departamental [pg. 105-106]; Documentos de avaliação [pg. 108-132]; Relatório Final [pg. 133-134]; Parecer do Centro [pg. 135-136]; Ata do Conselho de Centro [pg. 137-138]; Ata do Conselho Departamental [pg. 143-144]; e Documentos de avaliação [pg. 146-170]. PARTE II – RELATO: O presente processo refere-se à realização de Concurso Público para contratação de Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica, a partir da aposentadoria do servidor Paulo Mario Machado Araujo, conforme Portaria nº 555/2023/GR, de 24 de abril de 2023. Em primeira análise, o presente

processo seguiu os trâmites ordinários, tendo sido o resultado final da seleção apreciado e homologado pelo Conselho Departamental, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2024, e pelo Conselho de Centro, em reunião do dia 29 de fevereiro de 2024. Após apreciação dos órgãos colegiados no âmbito do Departamento e do Centro, o processo foi encaminhado à DIRESP, que informou "que as pontuações utilizadas para avaliar os candidatos estão em desacordo com a gradação dos anexos I, II, III e IV da Resolução nº 06/2019/CONSU", solicitando análise e retificação. Diante do exposto, a Banca Examinadora, composta pelos professores Dr. Douglas Bressan Riffel (DMEC/UFS), Dr. Alexandre Carlos Rodrigues Ramos (DMEC/UFS) e Dr. Rodrigo Borges Santos (UFGD), efetuou a retificação das pontuações, não havendo prejuízos às etapas do certame, permanecendo a seguinte classificação: [1º] Hélio Vitor Cantanhêde da Silva; e [2º] Felipe Silva Lima. O Relatório Final com a correção das notas elaborado pela Comissão Examinadora do concurso foi apreciado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica e aprovado por unanimidade com a classificação apresentada. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que o todo o processo foi realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que, realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidato aprovado; Considerando que o Relatório Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica com candidato classificado; Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na legislação vigente, Somos de parecer FAVORÁVEL ao Resultado Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica, objeto do Edital nº 20/2023/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica, foi aprovado por unanimidade. Prosseguiu-se com a deliberação do ponto imediatamente posterior. **8 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** - O Cons. Roberto Souza, Presidente da Sessão, colocou em discussão a apreciação da ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2024 do Conselho do CCET, realizada no dia 13 de março de 2024. O Cons. Roberto Souza informou que o documento foi disponibilizado previamente para considerações e não houve sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item de pauta. **9 - Consulta acerca da adesão dos servidores Maria José Ferreira (DEC); Matheus Carvalho Alves (DEC); Tamires Santos Rosa (DEC); Luiza Maria Ramos dos Santos (DEC) [Processo Eletrônico nº 23113.010615/2024-58. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "PROCESSO Nº 23113.010615/2024-58. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo refere-se à solicitação de adesão dos servidores Maria José Ferreira, auxiliar em administração; Matheus Carvalho Alves, técnico de laboratório área; Tamires Santos Rosa, técnico de laboratório área; Luiza Maria Ramos dos Santos, técnica de laboratório área; lotados no Departamento de Engenharia Civil, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão dos respectivos servidores ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão dos servidores ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que: i) não se encontram em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenham atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exercem atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelos referidos servidores são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão dos servidores ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Engenharia Civil, uma vez que suas atividades permanecerão sendo exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à

Roberto Souza

Paulo Quintela

instituição: A adesão dos servidores supracitados ao PGD trará benefícios tanto para aos servidores quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores". Após a leitura do relato, o Cons. Roberto Souza relembrou que as solicitações de adesão ao PGD são apresentadas nas reuniões deste Conselho com objetivo de garantir ciência dos processos de servidores que optam por essa forma de trabalho. Não havendo manifestação, a adesão dos servidores Maria José Ferreira, Matheus Carvalho Alves, Tamires Santos Rosa e Luiza Maria Ramos dos Santos ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada sem propostas de alteração. Continuou-se com o próximo item da pauta. **10 - Apreciação e deliberação acerca do 6º relatório de atividades de Doutorado do Prof. Leandro Favacho da Costa (DMA) [Processo Eletrônico no 23113.006840/2021-65. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O relator do processo, Cons. Roberto Souza, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº12/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.006840/2021-65. INTERESSADO: LEANDRO FAVACHO DA COSTA. ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE DOUTORADO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O presente processo possui 174 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento do professor Leandro Favacho da Costa, do Departamento de Matemática, durante o período de 01/04/2021 a 31/03/2025, para realização de Doutorado em Matemática na Universidade Federal da Paraíba, na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria nº 389, de 01/04/2021, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu do requerente [pg. 102]. Em atendimento aos Arts. nº 26 e 27, da Resolução nº 24/2019/CONSU, o Conselho de Centro deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades dos docentes afastados. Conforme previsto na norma vigente, o presente processo foi devidamente encaminhado ao Conselho do CCET para validação do sexto relatório de atividades do docente no curso de pós-graduação supracitado [Relatório (0454004)]. O relatório apresenta que, no período correspondente, as atividades seguiram como planejadas e dentro do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito pela Chefia do Departamento de Matemática e pela Supervisão Acadêmica Interna. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período correspondente; e Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente, Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do sexto relatório de atividades de Doutorado do professor Leandro Favacho da Costa, do Departamento de Matemática. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à validação do sexto relatório de atividades de Doutorado do professor Leandro Favacho da Costa, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi iniciado o próximo item. **11 - O que ocorrer** - Não houve item para este ponto de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", dez de abril de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Diretor(a) de centro, em 31/07/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496211** e o código CRC **D9E4F986**.

Arroscanello

Paulo Quintela

Rosivânia da Paixão Silva Oliveira
Carla P. de Souza da Silva
Giovanna Smausa Gouveia
Fernanda Marcos de Oliveira
Josi Kátia M. A. do Rego
Emerson Figueiredo dos Santos
Mika Lima L. P.
Cláudio Rodrigues de Vasconcelos
André B. de Carvalho
Paulo Henrique Leite Aquintela
Luiz Henrique Pomes
Ângela da Silva Borge
Sathiana Pachy
Elvina M. Jussuchi
Viviane dos Santos Freitas